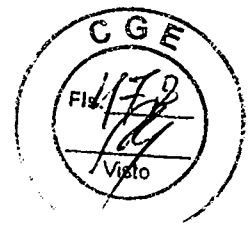




GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS INTERMEDIÁRIA

PCI/033/2013/CONAI

PROCESSO Nº 036.000.00774/2013-0

ENTIDADE Instituto de Promoção e Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2013

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME: VINICIUS BARBOSA DE MELO
CPF: 868.905.305-00
CARGO: Diretor-Presidente
PERÍODO: De 1º/01/2013 a 22/04/2013

NOME: GUILHERME MAIA REBOUÇAS
CPF: 654.430.125-68
CARGO: Diretor-Presidente
PERÍODO: De 23/04/2013 a 22/07/2013

NOME: HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
CPF: 002.109.285-06
CARGO: Diretor Administrativo e Financeiro

NOME ALINE LINHARES DE CARVALHO MOURA
CPF 014.468.495-03
CARGO: Assessora Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
PERÍODO: DE 23/04/2013 a 15/05/2013

NOME: NATANAEL CARVALHO LIMA NETO
CPF: 275.997.605-04
CARGO: Gerente de Almoxarifado e Patrimônio
PERÍODO: De 1º/01/2013 a 22/07/2013

Senhora Diretora da Controladoria da Administração
Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Intermediária, do exercício financeiro de 2013, do Instituto de



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**



Promoção e Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe
- **IPESAÚDE**.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoante disposições do Art. 4º da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art. 18 da Lei Estadual nº 7.116, de 25 de março de 2011, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Intermediária, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2013, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis acima qualificados.

II - DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS INTERMEDIÁRIA

2.1 - Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas do Instituto de Promoção e Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - **IPESAÚDE**, foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças - DAF e da Assessoria de Planejamento - ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoante disposições do Art. 6º da IN/002/CGE/2013.

2.2 - Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Intermediária do IPESAÚDE foi entregue nesta Controladoria-Geral do Estado, em 06/09/2013, composto por 03 (três) volumes contendo 477 páginas numeradas de 001 a 477, atendendo às formalidades exigidas na Instrução Normativa nº 002/CGE/2013.

2.3 - Do Exame dos Demonstrativos

2.3.1 - Orçamentários

O Orçamento do **IPESAÚDE**, para o exercício financeiro de 2013, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 7.589, de 28 de dezembro de 2012, que estimou a Receita e fixou a Despesa em **R\$ 190.500.000,00** (cento e noventa milhões e quinhentos mil reais), conforme o Quadro do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social/2013 do IPESAÚDE, às fls. 76 a 80.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



No período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2013, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, à fl. 81, não ocorreu movimentação no período em análise, portanto, o IPESAÚDE não apresentou alterações em seu orçamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	VALOR R\$
A	Dotação Inicial	190.500.000,00
B	Créditos Adicionais	0,00
B.1	Créditos Suplementares	0,00
B.1.1	Remanejamento no próprio Órgão	0,00
C	Anulação	0,00
C.1	No próprio Órgão (remanejamento)	0,00
C.2	Em favor de outros órgãos	0,00
D	Orçamento Final = (A+B-C)	190.500.000,00

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário emitido pelo sistema i-gesp, à fl.82, comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se um déficit de arrecadação de **R\$ 98.392.626,08** (noventa e oito milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos), equivalente a 51,64% da Receita Prevista.

Quanto à despesa, verifica-se que o total executado encontra-se menor do que o total autorizado da ordem de **R\$ 84.442.301,47** (oitenta e quatro milhões, quatrocentos quarenta e dois mil, trezentos e um reais e quarenta e sete centavos) equivalente a 44,32% da Despesa Autorizada, configurando-se, dessa forma, uma economia orçamentária.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um déficit orçamentário de **R\$ 13.950.324,61** (treze milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor R\$
(+)	Receita Arrecadada	92.107.373,92
(-)	Despesa Realizada	106.057.698,53
=	DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	13.950.324,61



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



2.3.2 - Financeiros e Patrimoniais

No período 1º de janeiro a 31 de julho de 2013, a Demonstração das Variações Patrimoniais emitido pelo sistema i-gesp, à fl. 85, registrou um Superávit de **R\$ 741.630,41** (setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta reais quarenta e um centavos), elevando o Saldo Patrimonial de **R\$ 29.862.121,17** (vinte e nove milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e um reais e dezessete centavos) para **R\$ 30.603.751,58** (trinta milhões, seiscentos e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

2.3.2.1 - Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de julho de 2013, são suficientes para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Financeiro, havendo uma diferença positiva no valor de **R\$ 1.924.749,48** (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstrado abaixo:

	Descrição	VALOR R\$
(+)	Ativo Financeiro (Disponível)	6.462.022,55
(-)	Passivo Financeiro	4.537.273,07
=	Resultado	1.924.749,48

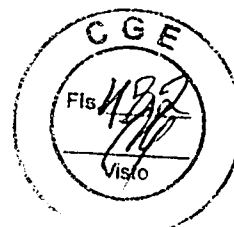
Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de julho/2013, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 103 a 362, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos.

2.3.2.2 - Do Almoxarifado

As entradas e as saídas registradas no "Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado", à fl. 377, encontram-se contabilizadas nas Mutações Patrimoniais Ativas - Incorporação de bens - Almoxarifado, e nas Variações Passivas Independentes da Execução Orçamentária - Desincorporação de Ativos - Baixa de Bens Móveis, respectivamente, do demonstrativo da "Variação Patrimonial" emitido pelo sistema i-gesp, à fl. 85; que conferem com as entradas e as saídas registradas no "Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado", à fl. 377.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**



O saldo total apresentado no "Inventário Físico dos Materiais do Almoxarifado", às fls. 378 a 420, está em conformidade com o saldo atual apresentado no "Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado", à fl. 377, e com o saldo da conta Almoxarifado registrado no Balanço Patrimonial emitido pelo sistema i-gesp, à fl.84.

2.3.2.3 - Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo total do "Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos", às fls. 421 a 424, confere com o saldo registrado no "Demonstrativo das Variações Patrimoniais" emitido pelo sistema i-gesp, à fl. 85, no entanto, não confere com as aquisições de bens móveis registradas no "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", à fl. 428, este fato encontra-se evidenciado no item "5" das Notas Explicativas, à fl. 101.

Quanto aos bens imóveis, de acordo com o "Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos", à fl.425, no período analisado, não houve movimentação dos mesmos.

Com relação aos bens móveis e imóveis alienados, de acordo com os "Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados", às fls. 426 e 427, no período analisado, não houve movimentação dos mesmos.

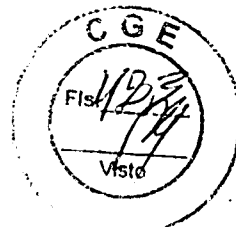
2.4 - Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal referentes ao período de 1º/01 a 31/07/2013, efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 97, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013, e registra o valor total de **R\$ 57.241,67** (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl.98, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013, com a informação de que não houve movimento no período de 1º/01 a 31/07/2013.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**



2.5 - Do Plano de Providências Permanente - PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente - PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas providências adotadas por esta Autarquia, durante o período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2013.

De acordo com o Plano de Providências Permanente - PPP, às fls. 73 a 75, verificamos que as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, foram devidamente atendidas e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2.6 - Do Passivo

O saldo para o exercício seguinte apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante emitido pelo sistema i-gesp, à fl. 94, difere do saldo demonstrado no Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial, à fl. 84, em face do saldo das despesas empenhadas a liquidar, ter sido registrado na Demonstração da Dívida Flutuante com a nomenclatura de Restos a Pagar Não-Processados.

De acordo com as Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa, às fls. 95 e 96, respectivamente, não houve movimentação no período analisado.

III - DAS DILIGÊNCIAS

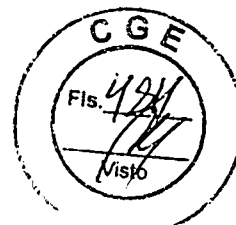
Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas, foi emitida a Diligência PCI/044/2013/CONAI, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para sanar as eventuais impropriedades formais ou materiais desse processo.

IV - ÊNFASE

Os Demonstrativos Contábeis emitidos pelo sistema i-gesp, anexados ao processo de Prestação de Contas Intermediária do período de 1º/01 a 22/07/2013, que se refere à gestão do Diretor-Presidente Vinicius Barbosa de Melo (1º/01 a 22/04/2013) e do Diretor-Presidente Guilherme Maia Rebouças (23/04 a 22/07/2013), registram os valores referentes ao período de 1º/01 a 31/07/2013, em face da impossibilidade do sistema i-gesp emitir tais



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



demonstrativos referente ao período de cada gestão, conforme evidenciado nas Notas Explicativas, à fl.102.

Sendo assim, a documentação constante do presente processo de Prestação de Contas Intermediária do IPESAÚDE refere-se ao período de 1º/01 a 31/07/2013, onde está incluso, também, o período de 23/07 a 31/07/2013, referente à gestão do atual Diretor-Presidente José Lauro Seixas Lima.

V - DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, das fls. 001 à 477, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2013.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas Intermediária, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/11 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo desta Prestação de Contas do **IPESAÚDE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2013.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 07 de outubro de 2013.

Wilson Ludovice Navarro

Contador
CRC/SE 2.184



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

ENTIDADE : Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - **IPESAÚDE**

PROCESSO : 036.000.00774/2013-0

AGENTES RESPONSÁVEIS

NOME : **Vinicius Barbosa de Melo**

CPF : 868.905.305-00

NOME : **Hans Crystian Anderson de O.Lobo**

CPF : 002.109.285-06

Guilherme Maia Rebouças

654.430.125-68

Aline Linhares de Carvalho Moura

014.468.495-03


CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 084/2013/CONAI/CGE

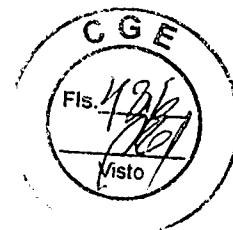
1. Os exames realizados na Prestação de Contas Intermediária do **IPESAÚDE**, às fls. 001 a 477, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 22 de julho de 2013; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013, de 23 de janeiro de 2013.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Intermediária nº PCI/033/2013/CONAI, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – **IPESAÚDE**, referente ao período de 1º de janeiro a 22 de julho de 2013.

Aracaju, 10 de outubro de 2013.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora
CRC/SE 2354



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

PROCESSO 036.000.00774/2013-0
RELATÓRIO Nº PCI/033/2013/CONAI
PERÍODO 1º/01/2013 a 22/07/2013
ENTIDADE Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - **IPESAÚDE**

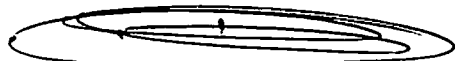
AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME	Vinicius Barbosa de Melo	Guilherme Maia Rebouças
CPF	868.905.305-00	654.430.125-68
NOME	Hans Crystian Anderson de O.Lobo	Aline Linhares de Carvalho Moura
CPF	002.109.285-06	014.468.495-03

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 julho de 2011, do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013; e tendo por base a conclusão do Certificado de Auditoria nº 084/2013/CONAI/CGE, à fl. 485, que opinou pela Regularidade da Prestação de Contas Intermediária do **IPESAÚDE**, referente ao período de 1º de janeiro a 22 de julho de 2013 e dos atos e fatos de gestão; opino pela **REGULARIDADE** das Contas Intermediária/2013. Recomendando-se ao titular da Entidade que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável

Aracaju, 10 de outubro de 2013.



ADINELSON ALVES DA SILVA
Controladoria-Geral do Estado
Secretário-Chefe